



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

TERMO DE CONVÊNIO Nº.../2023

CONVÊNIO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, centro, Nonoai-RS., inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Adriane Perin de Oliveira, residente e domiciliada em Nonoai-RS, de outro lado, a Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS, com sede na rua Orélio Fontana, 589, centro, nesta cidade de Nonoai-RS, CNPJ sob o nº 90.162.249/0001-91, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Volnete Maria Fornari Zanette**, residente e domiciliada em Nonoai-RS., inscrita no CPF sob o nº 610.581.061-15, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº/2021 de .. de de 2023, a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** repassará à Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS, recurso proveniente da União, através do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de até R\$ 15.830,52 (quinze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a transferência do Governo Federal, referente ao exercício de 2023, com o objetivo de dar continuidade ao Programa de atendimento integral institucional na modalidade Acolhimento de Longa Permanência para idosos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, a Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS compromete-se, através de sua diretoria e equipe de funcionários, proporcionar o atendimento e buscar alternativas que minimizem os problemas que enfrentam as idosas acolhidas na instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo à Secretaria Municipal de Assistência Social a fiscalização e controle da prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

CLÁUSULA QUARTA

O Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente CONVÊNIO vigorará da data da assinatura deste até 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado por iguais períodos.

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

1302 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ativ. 2191 – Manutenção Proteção Social de Alta Complexidade

Cód. 335043000000 – Subvenção Social

As partes elegem o Foro do Município de Nonoai-RS., para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Nonoai-RS., ... de de 2023.

**Casa de Assistência Social Amor
e Caridade de Nonoai –RS**
Volnete Maria Fornari Zanette
Presidente

Município de Nonoai
Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

Testemunhas:

1. _____

2. _____